

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

Nº 1620 DE 28/6/2004

LEI Nº 6607/04
de 28 de junho de 2004

Altera a redação do artigo 1º da lei nº 6582, de 26 de maio de 2004 que, “altera a denominação das funções gratificadas de monitor e dos cargos de supervisor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A expressão “discriminadas nos anexos XI e XIX da lei nº 4204” contida no início do artigo 1º da lei nº 6582, de 26 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“discriminadas nos anexos XI a XIX da lei nº 4204”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de junho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

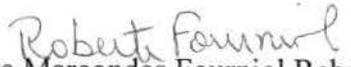

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos